



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.862, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
LUZIA DE PAIVA REIS**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua LUZIA DE PAIVA REIS a Rua Projetada Oito, situada entre as quadras 08 e 09 do loteamento, no Bairro Residencial Nova Era III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>lei n 3862</u>
foi encaminhada para o conhecimento do Município e registrada no Departamento de Assessoria Jurídica do Município de Lavras.
Lavras, <u>29 de outubro de 2012</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação

